



REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL 2013/ 2014

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA E.A. CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CALOUSTE GULBENKIAN DE BRAGA

Artigo 1º Generalidades

1. O processo eleitoral para a Associação de Estudantes realiza-se por sufrágio secreto e presencial.
2. A comissão eleitoral é formada pelos seguintes elementos:
 - a. A Diretora
 - b. Dois docentes designados pela Diretora
 - c. Os representantes dos alunos no Conselho Geral.

Artigo 2º Candidatura eleitoral

1. As listas eleitorais devem ser constituídas por **17 elementos**, distribuídos e ordenados do seguinte modo:

1.1. Membros efetivos dos corpos sociais

- a. Mesa da Assembleia-Geral, constituída por um presidente e dois secretários;
- b. Direção, constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais;
- c. Conselho **Fiscal**, constituído por um presidente, um secretário e um relator.

1.2. Membros suplentes dos corpos sociais

- a. Devem fazer parte das listas seis elementos suplentes, distribuídos equitativamente por cada um dos corpos sociais.

1. Podem candidatar-se e votar os alunos que frequentem o 3ºciclo do ensino básico ou ensino secundário.
2. As **listas** candidatas devem ser entregues no gabinete da Direção **até às 12:00 do dia 29 de abril de 2014**.
3. A candidatura deve ser apresentada numa folha própria, timbrada, que será disponibilizada aos candidatos pela comissão eleitoral e à qual deve ser anexado um plano de ação.
4. A identificação oficial das listas será feita por ordem alfabética de acordo com o dia e hora da sua entrega.
5. Após a entrega das listas, a Comissão Eleitoral reunirá a fim de as ratificar, procedendo à sua divulgação em local público.
6. Cada lista poderá indicar até dois alunos representantes para acompanharem todos os atos da eleição.



Artigo 3º Calendarização

1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

Apresentação de candidaturas para a Associação de Estudantes: 22 a 29 de abril

Afixação e divulgação das listas: 30 de de abril.

Reunião da Comissão Eleitoral com o presidente de cada lista: 30 de abril

Campanha eleitoral: 5 de maio

Período de reflexão: 6 de maio

Eleições (1ª volta): 7 de Maio das 9h30min às 16h00 min.

Eleições (2ª volta, se necessário): 8 de Maio, das 9h30min às 16h00 min.

Tomada de posse: nos 5 dias úteis seguintes após a validação dos resultados.

Artigo 4º Campanha Eleitoral

2. A campanha eleitoral deverá no pleno respeito entre os alunos e salvaguardando princípios de cidadania, sendo a propaganda eleitoral de cada uma das listas candidatas afixada em placards distribuídos para esse efeito.

Artigo 5º Mesa Eleitoral e Eleições

1. A mesa eleitoral é eleita de entre os delegados de turma do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, sendo constituída pelos seguintes elementos:
 - a. Um aluno presidente;
 - b. Um aluno secretário;
 - c. Dois alunos escrutinadores.
2. A diretora designará um elemento da comunidade educativa para acompanhar o ato eleitoral.
3. O ato eleitoral decorrerá na biblioteca.
4. É considerada eleita à primeira volta, a lista que obtiver mais de 50% dos votos validamente expressos.
5. Caso nenhuma lista possa ser declarada vencedora nos termos do número anterior, realizar-se-á uma segunda volta, à qual concorrerão as duas listas mais votadas.
6. Os resultados eleitorais serão divulgados na sala do aluno e no sítio Web do Conservatório.

Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, 21 de abril de 2014

A Diretora

(Ana Maria Caldeira)